



"BRASIL - DO CABURÁÍ AO CHUÍ"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR DR. ILDERSON

EMENDA ADITIVA / 2023

Nos termos do Art. 119, § 1º, inciso III do Regimento Interno desta Casa Legislativa, ouvindo o Douto Plenário, através dos Vereadores que este subscreve apresenta a Vossa Excelência a proposta de **emenda aditiva ao Projeto de Lei nº 032 de 27 de setembro de 2023, que "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO ORÇAMENTO ANUAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 - LOA 2024"**.

Acrescenta Parágrafo Único ao Art. 10º, a seguinte redação:

"Parágrafo único. Havendo disponibilidade financeira decorrente de superávit financeiro e de excesso de arrecadação, fica o Poder Executivo Municipal obrigado a priorizar os pagamentos das despesas indicadas no Art. 10.

JUSTIFICATIVA

A referida alteração se faz necessária para a valorização dos servidores públicos municipais para que possam desempenhar cada vez mais com satisfação suas atividades no atendimento da população do município de Boa Vista.

Isto exposto, solicito apoio de meus pares para a aprovação desta Emenda.

Plenário Estácio Pereira de Mello, Boa Vista – RR, 23 de outubro de 2023.

Vereador Dr. Ilderson